GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SEMAD/ASSOC - SE.CERH - Assessoria de Órgãos Colegiados - CERH/MG

CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)

ATA DA 31ª REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE JULHO DE 2026

Em 3 de julho de 2026, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), por meio videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguin membros titulares e suplentes: a presidente suplente Wanderlene Ferreira Nacif, representante da SEMAD; Representantes do Estado: Lorena Gonçalves Brito, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Raphael Evaristo Rodrigues, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sec Vitor Takahashi Rosa, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Lucas Silva e Greco, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG). Representantes municípios: Fábio de Cássio Torezan, da Prefeitura de Patrocínio; Jhonata Soares Coelho, da Prefeitura de Mantena; Vinícius Moraes Perdigão, da Prefeitura de N Era; Gustavo Alvarenga Rodrigues, da Prefeitura de Lavras; Géssica Pereira Santana, da Prefeitura de Taiobeiras; Representantes dos usuários de recursos hídric Thiago Henrique Alves da Cruz, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa); Renato Junio Constâncio, da Companhia Energética de Minas Ge (Cemig); Henrique Damásio Soares, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Cecília Noronha de Araújo Tôrres, da Federação Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Heloísa Cristina França Cavallieri, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico (SAAE) de Itabirito; Representantes sociedade civil: Ana Paula Randazzo Baroni Valadares, da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca); Décio Antônio Chaves Beato, Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - Núcleo Minas Gerais (Abas/MG); José Geraldo Mageste da Silva, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU); Robe Cézar de Almeida Monte-Mor, da Universidade Federal de Itajubá (Unifei). **Assuntos em pauta**. **1) ABERTURA**. Verificado o quórum regimental, a presidente suple Wanderlene Ferreira Nacif declarou aberta a 31ª reunião da Câmara Normativa e Recursal. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO**. Executado o H Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS**. Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA**. Não houve comunicados **EXAME DA ATA DA 30ª REUNIÃO**. Item retirado de pauta pela Presidência devido à não disponibilização da ata da 30ª reunião aos conselheiros. **6) MINUTA DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH/MG PARA EXAME E DELIBERAÇÃO. 6.1) Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que revoga a Deliberação Normativa CE MG nº 67, de 11 de dezembro de 2020. SEI/Nº 2240.01.0000597/2026-82. Responsável: Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulaçã Gestão Participativa (GECBH/IGAM**). Minuta de Deliberação Normativa aprovada por unanimidade nos termos apresentados pelo IGAM. Votos favoráveis: Sea Sede, Segov, Prefeitura de Patrocínio, Prefeitura de Mantena, Prefeitura de Lavras, Prefeitura de Taiobeiras, Cemig, Copasa, Faemg, Fiemg, SAAE de Itabir Promutuca, Abas, UFU e Unifei. Abstenções: MPMG e Prefeitura de Nova Era. Ausências: SEE e IHMBio. Justificativas de abstenções. Conselheiro Lucas Silv Greco/MPMG: “Em razão de orientação formal da Corregedoria Geral do Ministério Público, eu me abstenho.” Conselheiro Vinícius Moraes Perdigão/Prefeitura Nova Era: “Eu entrei atrasado na reunião, li os assuntos, e tem alguns assuntos que estão na Deliberação que eu não concordo.” Íntegra da apresentação da Min de Deliberação Normativa. Maria de Lourdes Amaral Nascimento/IGAM: “Nós trouxemos para os senhores a revogação da Deliberação Normativa CERH nº 67/20 Essa Deliberação trouxe, no programa de monitoramento, avaliação da governança dos Comitês de Bacias Hidrográficas. A Deliberação instituiu o programa monitoramento e veio com a finalidade original: criar indicadores de acompanhamento institucional — essa foi uma das grandes inovações da DN, a criação indicadores para poder acompanhar a avaliação dos Comitês; fortalecer a governança dos Comitês — veio também trabalhando essa questão do fortalecimento governança dos comitês; e estimular a melhoria contínua da atuação do Comitê. Ao trazer essa Deliberação para este Conselho, o IGAM tinha a intenção dessas t finalidades objetivas originais. O artigo 8º traz que a CTPLAN procederá à análise e avaliação dos resultados do programa. Nós apresentamos à CTEP no dia 12/6. 2020 começamos a trabalhar a Deliberação e tivemos muitos avanços após a implementação. Entre eles a implantação da cobrança pelo uso de recursos hídricos todas as Circunscrições Hidrográficas e a ampliação dos contratos de gestão com as entidades equiparadas. Hoje só não temos entidade equiparada nos Comitês J JQ2, JQ3, Mucuri, São Mateus e Pardo. Só não temos hoje contrato de gestão porque não temos entidade ainda equiparada a esses Comitês, mas já estamos processo de edital, de divulgação, para que consigamos também equipar esses Comitês a uma entidade equiparada. E o aperfeiçoamento dos instrumentos de ges de planejamento e monitoramento. Após a implementação dessa Deliberação, nós tivemos esses grandes avanços e que alteraram bem a questão, avançarar deram uma alteração muito grande na questão dos sistemas e na implementação do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. E com isso fizemos o primeiro ciclo de avaliação, que foi de 2022 a 2023. A Deliberação trouxe que a avaliação é bienal. E o que nós constatamos? Que a DN av adequadamente a regularidade documental e administrativa. Apresentação das atas, apresentação da presença, encaminhamento da documentaç encaminhamento da pauta, toda essa questão de regularidade documental e administrativa a DN avalia bem. Porém, não avalia de forma consistente a governanç maturidade institucional do Comitê, a efetividade das decisões, o impacto das ações dos Comitês; o impacto, por exemplo, dessas decisões nas ações e na efetivid da governança realmente dos Comitês; e o resultado das políticas públicas dos recursos hídricos. Então nós concluímos que o modelo funciona melhor co instrumento de controle administrativo do que como uma ferramenta de avaliação da governança. Era essa a intenção, avaliar no todo a governança do Comitê. que isso aconteceu? Quais foram as fragilidades metodológicas identificadas? Nós identificamos que os indicadores eram limitados e com predominância quantitat e formal. Por isso também que eles trouxeram muito essa questão administrativa. Por exemplo, de indicadores, entrega de informações. Era apenas a entrega informações, se entregou a ata, se entregou a pauta, se entregou a documentação no prazo correto, se convocou no prazo correto. Avaliava o prazo e não avaliav qualidade. Sempre as questões todas eram de prazo. Mas qual era a qualidade dessa informação? Qual foi a qualidade dessa informação que o Comitê produziu? não avalia; ela só avalia o prazo. Participação por segmento: também tínhamos indicadores que mensuravam a participação por segmento. Nós tínhamos realme quais segmentos tinham participado, qual era a participação de todos os segmentos nas reuniões, mas media presença e não influência. Qual foi a influên realmente dessa participação? Qual está sendo a influência dessa participação? Ou está sendo a perda, a não influência? O que está acontecendo que esse segme não está participando, qual a razão, qual está sendo a influência dessa questão da não participação desse segmento? Isso não era avaliado. Capacitação: estar medindo a participação e não a aprendizagem. Participou ou não participou, qual foi realmente o aprendizado inserido ou captado naquela capacitação. Plano trabalho: verifica existência e não execução. Encaminhou o plano de trabalho? A diretoria tinha que encaminhar o plano de trabalho. Mas executou? E qual fo qualidade daquele plano de trabalho? Número de reuniões: medir a quantidade e não resultados. Quanto mais reuniões, mais pontos o Comitê tinha. Mas qual fo resultado dessa reunião, qual foi a pauta, quais discussões realmente foram mensuradas, evoluídas e avaliadas nessa reunião? Isso não era avaliado, e o indica não trazia isso. Falando um pouco mais sobre a limitação dos indicadores, formalização das decisões não media implementação das decisões. O Plano Diretor Recursos Hídricos, por exemplo, estava em pauta. Diz se aquele assunto tinha sido pautado, mas não a execução dos programas e não como tinha sido a discuss naquele momento, daquele programa ou daquela ação na reunião do Comitê. A Cobrança também não mede resultado de aplicação do recurso; mede apenas se implementada ou não. Gestão de conflitos também não mede a qualidade da mediação, e articulação institucional não mede a efetividade das parcerias; apenas houve parceria, articulação, mas não como foi a efetividade daquela parceria. O que aconteceu a partir do momento que o Comitê teve aquela parceria, fez aqu evento, isso não era mensurado. Então a maioria dos indicadores mede o processo em conformidade, mas não resultados. Após essa grande mudança e o avanço Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com aquela questão que eu disse antes, dos contratos de gestão, a questão da Cobrança, nós começamo

avaliar em duplicidade. Algumas questões que estão avaliadas na Deliberação 67 também estão sendo avaliadas nos contratos de gestão, nos relatórios acompanhamento do Plano Diretor de Recursos Hídricos; e ações também permanentes de apoio do IGAM com os relatórios de governança e de situação de recur hídricos. Com isso, o que aconteceu? O funcionamento dos Comitês, realização de reuniões, implementação do Plano, articulação institucional, participação soc nós estamos com uma sobreposição de atividades e de ações, que estão sendo sobrepostas na aplicação da Deliberação 67 e também desses instrumento ferramentas de gestão que agora estamos aplicando também no Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos, tendo em vista essa evolução que tivemos. Qua impacto dessa sobreposição? Nós temos solicitação repetida das mesmas informações, a partir do momento que elas se sobrepõem; aumento da ca administrativa para o CBHs e também para as entidades equiparadas; retrabalho para o órgão gestor; e também possibilidade de avaliações paralelas e divergent Com essa questão toda de sobreposições, de não efetividade na avaliação realmente da governança dos Comitês, nós temos algumas alternativas propostas, além revogação da Deliberação 67. A revogação não significa interromper o aperfeiçoamento da governança. Então nós estamos com ação inserida no plano de ação Plano Estadual de Recursos Hídricos. Hoje na CTEP, o pessoal da Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos apresentou todo o diagnóstico, todo o prognóst do Plano Estadual de Recursos Hídricos. E agora estão trabalhando no plano de ação. E nós já inserimos uma ação no plano de ação do Plano Estadual de Recur Hídricos no sentido de desenvolver um sistema de indicadores para avaliar a governança dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais, a fim de ava realmente a governança dos Comitês. Nós vamos desenvolver um sistema de indicadores, vamos pensar em um sistema de indicadores que realmente venh avaliar a governança dos Comitês. Nós precisamos disso, mas no momento o que temos é uma sobreposição de informações e de avaliações que não estão trazer efetividade. E nós precisamos realmente pensar em indicadores que venham realmente avaliar a governança dos Comitês. Então nós estamos inserindo uma ação Plano Estadual de Recursos Hídricos. E além disso nós temos a ação correlata que é o apoio institucional permanente do IGAM. Nós apoiamos, permanentemente 34 Comitês de Bacia. Aprimoramento dos indicadores de contrato de gestão, a Gerência de Apoio às Entidades Equiparadas está o tempo todo trabalhand aprimorando a questão dos indicadores do contrato de gestão. Orientações técnicas a todo momento, manual de diretriz metodológica, processo participativo autoavaliação dos Comitês também. Então todo esse arcabouço de ações, propostas e proposições. Nós ainda estamos efetivando para que consigamos mante efetividade e o fortalecimento dos Comitês, o que é o nosso principal objetivo. Na conclusão, a Deliberação CERH nº 67/2020 apresenta limitações metodológi relevantes, sobreposição com instrumentos mais consolidados, como os contratos de gestão — que agora nós temos vários contratos de gestão. O primeiro ciclo demonstrou ganhos efetivos para a governança, e o custo administrativo supera os benefícios observados. Dessa forma, a revogação da Deliberação CERH nº 67/2(mostra-se tecnicamente fundamentada e administrativamente recomendada. A proposta não representa o abandono da avaliação da governança dos Comitês. contrário, busca substituir um instrumento que se mostrou limitado, por mecanismos mais efetivos, integrados e aderentes à realidade atual do Sistema Gerenciamento de Recursos Hídricos. Nós apresentamos na CTEP, no dia 12/6; ela foi aprovada, e agora nós trouxemos aqui nesta Câmara Técnica.” **7) ASSUNT GERAIS**. Não houve manifestações. **8) ENCERRAMENTO**. Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Wanderlene Ferreira Nacif agradece presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

Jeane Dantas de Carvalho
Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal - CNR, do
Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG

Documento assinado eletronicamente por **Jeane Dantas de Carvalho**, **Diretor (a)**, em 17/11/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **153927489** e o código CRC **04F047D8**.

Referência: Processo nº 1370.01.0027680/2026-86 SEI nº 153927489